



Governo Municipal
NOVO ORIENTE
Um novo Tempo



INFORMAÇÃO

Senhor Secretário,

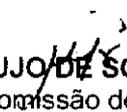
Em cumprimento ao despacho de V. Sa. e com o objetivo de instruir este processo, informamos que ao ser feita a pesquisa de mercado com o intuito de suprir a necessidade almejada, constatamos que o valor da locação mensal situa-se na importância de R\$ 1.500,00 (*hum mil e quinhentos reais*). Por um período de 10 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016, totalizando um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais),

Acreditamos, portanto, que o interesse público será observado caso a locação se efetive através do imóvel sugerido uma vez que o mesmo satisfaz a todas as condições exigidas pela municipalidade.

Assim sendo, solicitamos a permissão de V. Sa. para a abertura de competente processo de dispensa de licitação, com amparo no inciso X artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Outrossim, informamos que foi feita a averiguação e constatou-se a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, ao amparo da dotação orçamentária nº 0101 04 122 0100 2.001, elemento de despesas nº 33.90.36.00, com recursos do próprio município.

Novo Oriente/CE, 06 de maio de 2016.


NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SFDL-001/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, consoante autorização do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de imóvel residencial, situado a Av Francisco Rufino, 2000 - Km 12 - Novo Oriente, para ficar a disposição do Departamento de Transito, junto à Secretaria de Finanças do Município de Novo Oriente-CE Oriente - CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

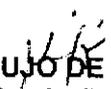
Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

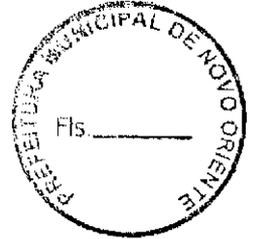
Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica. O Valor mensal importa na quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Por um período de 10 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016, totalizando um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Novo Oriente/CE, 10 de maio de 2016.


NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



Governo Municipal
NOVO ORIENTE
Um novo Tempo



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão de Licitação

Vem a essa assessoria jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº SFDL-001/2016, que trata da Locação de imóvel residencial, situado a Av Francisco Rufino, 2000 - Km 12 - Novo Oriente, para ficar a disposição do Departamento de Transito, junto à Secretaria de Finanças do Município de Novo Oriente-CE Oriente - CE.

CONSIDERANDO haver a necessidade e a carência iminente de imóveis pertencentes ao patrimônio municipal.

CONSIDERANDO haver a comissão de avaliação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, expedido laudo técnico identificando as condições atuais do imóvel, dando parecer favorável

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso X do artigo 24.

É o nosso Parecer, smj.

Novo Oriente-CE, 10 de maio de 2016.


PERICLES RODRIGUES SABÓIA
Advogado - OAB/CE Nº 11.402
Assessoria Jurídica



Governo Municipal
NOVO ORIENTE
Um novo Tempo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria do Município e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº SFDL-001/2016, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Locação de imóvel residencial, situado a Av Francisco Rufino, 2000 - Km 12 - Novo Oriente, para ficar a disposição do Departamento de Transito, junto à Secretaria de Finanças do Município de Novo Oriente-CE Oriente – CE, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com um valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pelo prazo de 10 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Novo Oriente-CE, 10 de maio de 2016.

ANTONIO ARIMATEIA FIRMIANO ANDRADE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Governo Municipal
NOVO ORIENTE
Um novo Tempo



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretário de FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Locação de imóvel residencial, situado a Av Francisco Rufino, 2000 - Km 12 - Novo Oriente, para ficar a disposição do Departamento de Transito, junto à Secretaria de Finanças do Município de Novo Oriente-CE Oriente/CE;

FAVORECIDO: MARIA DACI CAVALCANTE GUEDES;

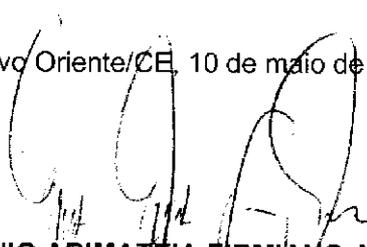
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com um valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

Prazo de duração do Contrato: 10 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sr(a). Secretário(a) de FINANÇAS, a Sr. ANTONIO ARIMATEIA FIRMIANO ANDRADE.

Novo Oriente/CE, 10 de maio de 2016.


ANTONIO ARIMATEIA FIRMIANO ANDRADE
SECRETARIA DE FINANÇAS